



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
O FUTURO É AGORA

Lei nº 137/00,

de 16 de agosto de 2000.

“Dispõe sobre criação de
Escola que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei;

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau,
denominada ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES,
construída com recursos desta Prefeitura, na sede do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto de
2000.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal